

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

LEI MUNICIPAL N.º 027/00 – ITAGUARI 20 DE DEZEMBRO DE 2.000

REGISTRADO

Livro 003/00

Fl(s) 138

N.º Ord. 027/00

Assinatura

“Autoriza a abertura de crédito adicionais suplementares até o limite que menciona e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, autorizado o Poder Executivo a abrir ao orçamento geral do Município, no corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento)do seu valor total, para reforço de dotação orçamentárias que revelaram insuficientes durante a sua execução.

Art. 2.º - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente Lei, serão obtidos com a anulação parcial de dotação não utilizável no exercício e dentre aqueles caracterizados no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.1964.

Art. 3.º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1.º de julho de 2000, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI,
ESTADO DE GOIÁS, aos 20 de dezembro de 2.000.

Cailon Kleber Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal